

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

**Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 590 / 2015 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de agosto de 2015. **RESOLVE:**

Art. 1º - Proceder a retificação de registro de inscrição do projeto “Pérolas” da Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação - ASPPE, inscrita no CNPJ sob nº. 71.554.695/0001-00, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, como “Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho” de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 – CNAS de 28/11/2011 **sob nº. 016.**

Art. 2º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 05 de agosto de 2015.

Maria de Lourdes Braz Joaquim Velasques

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011